



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE 2020

772  
B

ÁREA DA DEFICIÊNCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) de Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	X
Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	

Ano de Vigência: 2020

ENTIDADE PARCEIRA CREDENCIADA

Sigla/denominação: Centro Educacional Renascer / Mantenedora ASSOCIAÇÃO RENASCER

CNPJ: 71.744.007/0001-66 Natureza Jurídica: Privado, sem fins lucrativos

Av. Amélia Cury Gabriel, 4701 – Jardim Soraia

CEP: 15075-220 Cidade/Estado: São José do Rio Preto / São Paulo Telefone e Fax: (17) 3213.9595

E-mail: [administrador@associacaorenascer.org.br](mailto:administrador@associacaorenascer.org.br); [projetos@associacaorenascer.org.br](mailto:projetos@associacaorenascer.org.br)

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data: 13/12/2016 Folhas: 25 e 26.

INTRODUÇÃO

O Plano de tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensin regular.

PÚBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme

B



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

relação nominal constante do ANEXO I, na seguinte proporção:

1.     alunos autistas, agrupados em      classes, sendo:
  - a.     alunos autistas de Nível II, agrupados em      classes com até 6 alunos (ver nota de rodapé 2);
  - b.     alunos autistas de Nível III, agrupados em      classes (ver nota de rodapé 2);

Alunos do Ensino Fundamental, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:

1. 134 alunos com deficiência intelectual, agrupados em 12 classes, sendo:
  - a. 20 alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses, agrupados em 02 classes com até 10 alunos;
  - b. 32 alunos entre 11 a 14 anos e 11 meses, agrupados em 03 salas com até 10 alunos;
  - c. 82 alunos entre 15 a 29 anos e 11 meses, agrupados em 07 salas com até 15 alunos.

Total de alunos autistas de Nível II e III, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).  
Total de 134 alunos com Deficiência Intelectual, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

**Observações:**

A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2020<sup>3</sup>, obedecendo ao limite quantitativo de até 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC), desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SECRETARIA.

Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios. Deste modo, os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já matriculados nas entidades parceiras).

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas, devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

**ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:**

- GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- GRUPO II: Programa de Educação Especial para o ou Programa com atividades sócio-ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

**ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:**

- NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.
- NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

**Observações:**

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. Não há impeditivo para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.
4. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.

<sup>3</sup> Os casos que excederam o limite quantitativo de 10 % (CONTRAPARTIDA DA OSC), deverão ser encaminhados ao DEMOD/CAPE para análise.





774  
①

#### METAS A SEREM ATINGIDAS

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEDUC para a rede regular de ensino. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria e ratificadas pelo Dirigente de Ensino;
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEDUC para inserção no mundo do trabalho<sup>4</sup> e encaminhamento dos mesmos;
- Atingir, no mínimo, 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da SECRETARIA:

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- e) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

II – Da OSC:

- a) administrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
- b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
- c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
- d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
- e) garantir programa socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;
- f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
- g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
- h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
- i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;

<sup>4</sup> Como opção à iniciação à educação profissional, diante do Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019, será oferecida a possibilidade, à critério da Administração, de adesão dos alunos no Programa “Meu Emprego-Trabalho Inclusivo”, conforme a viabilidade de oferta para a região e a disponibilidade de espaço físico na entidade.

①



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- K) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.

**DOS ANEXOS**

Integram o presente Plano de Trabalho:

ANEXO I - Etapas De Execução

ANEXO II - Lista De Alunos Matriculados Em Classes De Entidades Parceiras Do Ano De 2019

**Indicação do Gestor na Diretoria Ensino**

Nome: Josefa Basílio da Silveira

CPF: 072.985.458-25

RG: 20.023.142-X - SSP/SP

CARGO: Supervisor de ensino

**Indicação do Gestor da Parceria na Entidade**

Nome: Luís Henrique Lopes

CPF: 278.150.608-70

RG: 30.335.847-6 - SSP/SP

CARGO: Administrador

**DATA E ASSINATURA DO DIRIGENTE REGIONAL**

ASSOCIAÇÃO RENASCER  
Aparecido Ferreira Pacheco  
Presidente

María Sílvia Zangrando Nakasoki  
RG. 5.974.773-0  
Dirigente Regional de Ensino





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO I  
ETAPAS DE EXECUÇÃO**

**Equipe do projeto (Recursos Humanos)**

Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação;

Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar);

**Professores;**

**Monitores/Professores Auxiliares** – Formação mínima dos monitores: Ensino Médio completo.

**Aplicação de Recursos:**

	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
		CORRENTE	TOTAL
	Pessoal (Área Pedagógica) – <b>mínimo 80%</b> : serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador.	<b>617.268,62</b>	<b>617.268,62</b>
	Despesas Administrativas (água, luz, telefone, limpeza e material didático escolar) - <b>máximo 20%</b> .	<b>11.316,00</b>	<b>11.316,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>628.584,62</b>	<b>628.584,62</b>

<b>VALOR TOTAL DA PARCERIA</b>	<b>R\$</b>	<b>628584,62</b>
--------------------------------	------------	------------------

Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

**Quadro de Desembolso (parcelas iguais):**

MÊS	DESEMBOLSO
JANEIRO	R\$157.146,16
MARÇO	R\$157.146,16
JUNHO	R\$157.146,15
SETEMBRO	R\$157.146,15

776  
@

777  
8**ANEXO II**  
**LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS EM CLASSES DE ENTIDADES PARCEIRAS EM 2019****SALA 242.660.876**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	ANY RAKELLY DA SILVA BISPO <i>e</i>	27/01/2010	115587409-2
2	ARIANE CAROLINE GUIMARAES DE CARVALHO <i>e</i>	09/12/2010	114139002-4
3	AYANNE BORGES NEDER <i>x</i>	29/03/2011	116472326-1
4	GABRYELA FERREIRA DOS SANTOS CADAMURO <i>e</i>	11/05/2010	120244590-1
5	HENRIQUE JUSTINO MAIA <i>e</i>	18/10/2011	11348678-90
6	KAYK FERNANDO PEREIRA DA SILVA <i>e</i>	21/02/2011	114657260-8
7	MARIANA SILVA DE LIMA <i>e</i>	14/07/2010	114310103-0
8	MARIANA VITÓRIA SANTOS CAMARGO <i>e</i>	27/02/2013	121061487-X
9	THALLES HENRIQUE DA SILVA <i>x</i>	16/01/2012	120759496-9
10	VITORIA BEATRIZ NASCIMENTO DE MIRANDA <i>e</i>	28/03/2011	115026165-1

**SALA 242.660.942**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	GIULIA DA SILVA SOUZA <i>e</i>	30/08/2008	108839559-4
2	FELIPE ALVES DA SILVA <i>e</i>	03/03/2007	108430891-5
3	KAUANY VICTORIA MARTINS SILVEIRA <i>e</i>	12/03/2009	109668569-3
4	KELWIN MACEDO DE SOUSA <i>e</i>	30/11/2007	111390680-7
5	MARIANA FACCHINI AZZINI <i>e</i>	05/02/2007	108124366-1
6	MARQUE PERPETUO DA SILVA <i>e</i>	13/02/2009	114732927-8
7	NAYANI APARECIDA DOS SANTOS BILHEGA <i>e</i>	09/02/2009	112463353-4
8	OTAVIO AUGUSTO MIAN GOMES <i>x</i>	11/03/2009	110819402-3
9	PEDRO HENRIQUE CONDESSA JUSTIMIANO <i>e</i>	03/06/2008	111486177-7
10	TIAGO RIBEIRO ELIAS <i>e</i>	07/02/2008	112304400-4





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

778  
A

## SALA 242.660.967

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	ANA CLARA ROSA DOS SANTOS e	14/07/2011	111652967-1
2	ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS e	20/07/2009	113044357-7
3	DAVI LUAN MENEZES SOUZA e	23/09/2009	112477687-4
4	GABRIELLE VALENTINA DOMINGUES DOS SANTOS e	03/05/2011	113050318-5
5	KAMILLA BIANCHI DUQUE e	21/12/2009	111171866-0
6	MURILO FERREIRA DA PAZ SIQUEIRA X	14/06/2009	109673113-7
7	VITORIA CYBIS DE SOUZA e	11/01/2010	110197113-7
8	VICTOR HUGO DA SILVA BENTO X	30/09/2010	111894072-6
9	WALLACE NUNES LINO e	01/01/2010	114217511-X
10	WILLIAN DA SILVA SANTOS e	05/08/2010	116447534-4

## SALA 242.660.991

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	CAUA BORGES NUNES MACHADO e	03/09/2006	108859066-4
2	GLAUCIA VIEIRA NUNES VAZ e	19/02/2006	111371501-7
3	JOAO PEDRO GORLA BRAZOLIM e	17/05/2006	108149702-6
4	JHONATAN MARTINEZ GUARACHI e	12/09/2007	110381621-4
5	KAUA DOS SANTOS CARNEIRO e	07/11/2006	108205785-X
6	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO BARBOSA e	08/07/2006	106018275-0
7	THIAGO LLUSCO TICONA e	19/10/2007	112206485-8
8	THIAGO LUCIANO OLIVEIRA DE PAULA e	31/03/2006	107471603-6
9	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA e	01/10/2006	108185846-1
10	VITOR DA SILVA MARIOTTO e	14/11/2005	111375136-8
11	VITORIA DUARTE DE OLIVEIRA e	17/08/2006	113133965-4

  
9



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

779  
2

## SALA 242.661.023

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	ALECIO PONCHIO	13/07/2007	107526698-1
2	ANA BEATRIZ CANDIAL	29/06/2006	107511597-8
3	GABRIEL ANTONIO BORTOLOZO	13/06/2005	108632318-X
4	GABRIELE BEZERRA DE CARVALHO	29/11/2005	109849158-0
5	GLEYCE VITORIA BISPO DA SILVA SOUZA	15/10/2005	107545141-3
6	JOAO PEDRO BALLARINE CANDIDO	20/12/2005	107834945-9
7	JONATHAS DA CRUZ DE ARAUJO	25/12/2005	107785827-9
8	LAURA FERNANDES COURA	05/01/2006	106920830-9
9	NAMIBIA FERNANDA SENA DE OLIVEIRA	02/11/2006	108535115-4
10	NATHAN RAFAEL TORTOLA BOSCAINE	25/04/2006	110693366-7
11	XAILANY DA SILVA CARDOSO	06/05/2006	109707096-7

## SALA 242.661.049

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	ENZO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	27/08/2003	108203358-3
2	GABRIEL DE JESUS SANTOS	05/11/2003	106231319-7
3	GABRIEL WILLIAN FRANCISCO EMILIANO	27/05/2004	103665247-6
4	ISABELA RIBEIRO ALONSO	24/02/2004	106174411-5
5	JAMILY NERES DA SILVA	16/03/2004	103874563-9
6	JOAO VICTOR PERES	04/02/2005	108198860-5
7	JOSE HENRIQUE FOLLA BARBOSA	21/11/2003	106597451-6
8	JULIANA PRADO	13/04/2004	110034381-7
9	LAURA CAMARGO	12/01/2005	105292046-9
10	LUCAS MESSINE DA SILVA	14/03/2005	106958426-5
11	MARCELO MATARAZZO PARRA	17/02/2004	106542018-3
12	MIRIA CAETANO PAULO	16/07/2004	105377669-X
13	MURILLO DOS SANTOS ROTONDO	17/06/2003	108449331-7
14	YURI GABRIEL RODRIGUES ALVES	21/01/2005	109101202-7

66





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SALA 242.661.072

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	BIANCA HIGA VIUDES	29/09/2001	105472168-3
2	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DA CONCEICAO	01/09/2002	101511032-0
3	DANIEL SOARES DE MELLO	15/10/2002	102599724-4
4	JOAO VITOR TANGANELI FERREIRA DE SOUZA	28/05/2002	105251014-0
5	JULIO AUGUSTO VICENTE BERNARDES	02/03/2002	105185956-6
6	LAYSA STHEFANIE GIANINI	03/04/2003	104146533-6
7	LUCAS MARIANO CIAN	24/01/2003	106381944-1
8	MATHEUS PINHEIRO	15/05/2003	106240313-7
9	PATRICIA BARBOSA GOMES	11/06/2002	105309622-7
10	RENATO FERREIRA DE ALMEIDA	25/05/2003	104621457-3
11	SAMUEL SILVA DOS SANTOS FLAUSINO	08/07/2002	106209490-6
12	TIAGO FERNANDO GOLGHETTO	13/09/2001	105372025-7
13	VICTORIA FRANCA ROMAO	11/04/2002	100737269-2
14	VITORIA KALINI DA SILVA	05/09/2002	107736830-6
15	YURI FERNANDO ALVES RUSSO	19/03/2003	103756084-X

## SALA 242.661.106

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	ANA CAROLINA DOS SANTOS BALTAZAR	08/05/2002	108521869-7
2	FELIPE DANIEL SANTANA	21/03/2002	105333862-4
3	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	10/09/2002	105363810-3
4	GUSTAVO APARECIDO GABRIEL	18/06/2001	105371495-6
5	GUSTAVO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	29/06/2001	103068491-1
6	JENNIFER TAMIRES SILVA BALISTA	25/07/2002	103199748-9
7	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	08/09/2002	106230012-9
8	LUCAS VENERANDO DA SILVA	27/08/2001	105236468-8
9	MATEUS VICTOR DE ARAUJO	31/12/2001	106018283-X
10	RAFAELA SILVA DE ALMEIDA	10/09/2002	105364068-7
11	ROBSON HENRIQUE DE MINAS MEIRELES	11/01/2002	103774021-X
12	VICTOR HUGO ROCHA DA SILVA	30/05/2001	110090345-8



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

781  
g

## SALA 242.661.130

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	ALICE CRISTINA SILVA DE ABREU	12/02/2001	102262210-9
2	ANA JULIA DA SILVA DELCARRO	22/04/2000	101381499-X
3	ANDREINA PERPETUA FIDELIS	21/11/2000	103535053-1
4	ARIELLY ALMEIDA GUERRA	18/04/2000	101355449-8
5	BRENO DE OLIVEIRA CELIS	08/03/2001	100621776-9
6	ESTER DE OLIVEIRA PALADINO	28/12/2000	102572945-6
7	ISABELE LIMA DIAS DE SOUZA	13/08/2000	101363498-6
8	JULIO CESAR SOARES ESTEVES	13/12/2000	102301435-X
9	KAUAN HENRIQUE DA CUNHA	08/03/2001	105243937-8
10	LUCAS GOMES DOS SANTOS	31/07/2000	103770707-2
11	MARCOS ANTONIO MORAES DAVID	04/01/2001	116744536-3
12	NAYRA SANTOS DE SOUZA	26/04/2001	102859851-8
13	THIAGO NELSON ANDRADE DE ARAUJO	11/05/2000	112413481-5

## SALA 242.661.163

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	AMANDA MORAES DAVID	09/01/2000	116744417-6
2	ANDRE FILIPE COSTA PRADO	14/07/1999	101381500-2
3	GIOVANI FRANCISCO LOPES	28/05/1998	100009298-7
4	IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA	05/02/1999	101447382-2
5	JAQUELICE VITORIA SOUZA DA LUZ	14/10/1998	101359951-2
6	LIDIANE RAMOS	21/01/1999	100837380-1
7	LUCAS ALVES BRANDELI	18/02/1999	49852296-9
8	TANANDA SAITONE RODRIGUES SILVA	26/02/2000	104814688-1
9	THAINA RIBEIRO DA SILVA	26/03/2000	101358841-1

  
1





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

782  
9

## SALA 242.661.189

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	ANA LUISA DE FREITAS LOPES	06/06/1994	42468633-8
2	CLEBER ANTONIO MULEZIM	10/06/1994	42509132-6
3	HELAMAN VINICIUS BATISTA NASCIMENTO	19/05/1996	42186911-
4	JESSICA DE CASTRO CORREIA DA SILVA	15/07/1994	40364436-7
5	LUCAS ALOE PINTO	04/06/1993	40881160-2
6	PAMELA CHRISTIAN BARBOSA ALBERICO	01/05/1995	45229302-9
7	PAMELA DE JESUS SANTOS	20/06/1995	40301522-4
8	SAMUEL RODRIGUES DA CRUZ	01/04/1992	48533530-4
9	WESLEY JAQUES HENRIQUE	20/08/1995	40815634-X
10	YASMIM DE OLIVEIRA LIBONI	10/09/1995	42264228-9

## SALA 242.661.205

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RA
1	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	24/04/1998	102488927-0
2	BRUNA EDUARDA PERPETUA DA SILVA	18/07/1997	102483916-3
3	GABRIELE BARBOSA ROSSI	14/05/1998	102115568-8
4	LAURA BURIN BAIO	12/02/1998	105966138-X
5	NOEMI VITORIA VERISSIMO DA SILVA	29/04/1997	45894841-X
6	PALTER BEZERRA DE LIMA FILHO	22/08/1997	45801951-3
7	RODRIGO DONIZETI CARLOS JUNIOR	15/01/1998	102329861-2
8	SARA DE MELLO RIBEIRO	14/07/1998	108068841-9
9	THIAGO DE ANDRADE CIRILLO	18/01/1998	100321118-5

68

  
1